



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2024 Processo Administrativo n.º 61/2024

1. Do objeto

1.1. Trata-se de realização de despesas para a aquisição de duas passagens aéreas com saída de Goiânia/GO e destino a Foz do Iguaçu/PR, nos dias 13(saída) e 16(retorno) de agosto de 2024, referente à viagem dos Servidores Efetivos Neuza Rodrigues da Silva e Lima e Joni Maicon Siqueira Gufka até o evento denominado 22º Congresso Previdenciário da Apeprev.

2. Justificativa

2.1. Os servidores acima mencionados são representantes da Câmara junto ao Instituto Próprio de Previdência Local (RPPS denominado Serraprevi). Os mesmos são membros do Conselho Fiscal, representantes dos concursados e futuros membros do Comitê de Investimento. No dia 15 de abril, a Câmara foi oficializada pela gestora do RPPS local, que solicitou a presença dos dois representantes no evento, uma vez que trata-se de capacitação dos mesmos, principalmente na preparação da gestão do Comitê de Investimentos. Se propôs a efetuar as inscrições por conta do RPPS, mas solicitou apoio da Casa de Leis nos custos da viagem, seja com passagens, hospedagens e alimentação dos Servidores. Ao consultar os Setores Jurídico e Contábil da Casa, ambos não viram dificuldades na Câmara pagar as passagens de ida e volta dos servidores, por se tratar de interesse da Câmara e do próprio Fundo, onde caso os Servidores não estejam qualificados, o RPPS local pode ficar sem Certidão de Regularização Previdenciária (CRP), prejudicando o município num todo.

3. Modalidade de Contratação

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 75, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

3.4. Levantamentos realizados junto ao Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal apontaram que neste exercício financeiro, até a presente data, não foram empenhadas despesas com aquisição de passagens aéreas, adquiridas por meio de dispensa de licitação. Com isso, não há o que falar em fracionamento de despesa, haja vista que o valor atual a contratação será aproximadamente de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), montante inferior ao limite legal para a realização de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado.

4. Razão de Escolha do Fornecedor

4.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor baseou-se no melhor valor por passagem, primando pela economicidade financeira da despesa.

5. Justificativa do Preço

5.1. Os preços estimados da aquisição dos itens listados foram obtidos por meio de pesquisas em potenciais fornecedores (Azul, Latam e Gol). Buscamos o menor preço, verificando o requisito de tempo da viagem, horário de saída e chegada e número de conexões.

5.2. Por se tratar de valores estimados dentro dos limites de dispensa de licitação, com características que fazem com que é facilmente encontrado no mercado e, ainda, em obediência à Portaria 363, de 22 de novembro de 2022, as propostas foram obtidas em potenciais fornecedores.

5.3. Desta forma, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a Portaria nº 363/2022.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

- Cotações realizadas entre 14 a 16/04/2024.

Site: <https://www.voeazul.com.br/>

AZUL	Quantidade:	Preço unitário:	Preço total:	Data
Voo de ida (Goiânia a Foz do Iguaçu) – Saída 15h20min	02 passagens	R\$ 824,82	R\$ 1.649,64	13-08-2024
Voo de volta (Foz do Iguaçu a Goiânia) – Saída 19h45min	02 passagens	R\$1.096,54	R\$2.193,08	16-08-2024
Total geral:			R\$ 3.842,72	

Site: <https://www.latamairlines.com/>

LATAM	Quantidade:	Preço unitário:	Preço total:	Data
Voo de ida (Goiânia a Foz do Iguaçu) – Saída 19h45min	02 passagens	R\$ 583,42	R\$ 1.166,84	13-08-2024
Voo de volta (Foz do Iguaçu a Goiânia)	02 passagens	R\$ 838,64	R\$ 1.677,28	16-08-2024
Total geral:			R\$ 2.844,12	

Site: <https://www.voegol.com.br/>

GOL	Quantidade:	Preço unitário:	Preço total:	Data
Voo de ida (Goiânia a Foz do Iguaçu)	02 passagens	R\$ 498,22	R\$ 996,44	13-08-2024
Voo de volta (Foz do Iguaçu a Goiânia) Saída 20h05min	02 passagens	R\$ 960,54	R\$ 1.921,08	16-08-2024
Total:			R\$ 2.917,52	



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

5.4. A melhor proposta obtida foi a seguinte e assim o quadro adjudicatório ficou:

Empresa vencedora:	Quantidade:	Preço unitário:	Preço total:	Data
Voo de ida (GOL-CYDNST)	02 passagens	R\$ 498,22	R\$ 996,44	13-08-2024
Voo de volta (LATAM-LA9576615YQUQ)	02 passagens	R\$ 838,64	R\$ 1.677,28	16-08-2024
Total geral:			R\$ 2.673,72	

5.5. Por ser procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara não realizou divulgação prévia à contratação, uma vez que as empresas multinacionais não possuem interesse, nem plataforma para participar no interesse da contratação.

6. Do Contrato/Empenho

6.1. Por se tratar de compras de passagens aéreas, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho, através dos boletos bancários das empresas aéreas.

7. Das Obrigações das Partes

7.1. Do Fornecedor.

7.1.1. Fornecer passagem aérea em classe econômica.

7.1.2. Somente bagagem de mão incluída, de até 10kg. Bagagem adicional deverá ser paga pelo próprio passageiro, se houver.

7.2 Da Câmara Municipal

7.2.1. Quitar o boleto tempestivamente.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

7.2.2. Encaminhar os servidores até o aeroporto com uma antecedência mínima de uma hora ao voo.

7.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens prestados.

8. Penalidades

8.1. Caso os servidores percam o voo por motivo que não seja culpa da contratada, seja por descuido ou atrasos injustificáveis, os custos com outro voo serão por conta dos próprios servidores.

9. Garantias

9.1. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

10 - Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos equipamentos permanentes, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, na seguinte classificação:

01.031.2065.2.221.3.3.90.39.00

FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO

11. Estudo Técnico-Preliminar

11.1. Em decorrência de se tratar de aquisição do sistema de som, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.



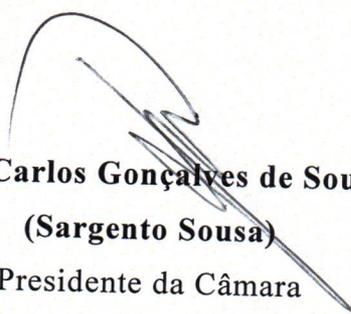
Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Serranópolis/GO, 16 de abril de 2024.


Luis Carlos Gonçalves de Sousa
(Sargento Sousa)
Presidente da Câmara